PORTARIA Nº 058/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 552/2021 (MOTA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI)** conforme descrito abaixo:

LISTA DE FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 11167	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10405
02.	STEFANY NASCIMENTO SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 551	KIRLIAN KAROLENE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 7385
03.	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT.: 10404		

LISTA DE FISCAIS TÉCNICOS
Unidade de Saúde: Instituição de Longa Permanência Solar do Outuno.

ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	FISCAL	CARGO/ MATRICULA	FISCAL	CARGO/ MATRICULA
1	GLECIO SANDRO L. DA SILVA	DIRETOR GERAL MAT.: 843121-0	SORAYA LOPES RABELO DE MELO	COORDENADORA DE ENFERMAGEM MAT.: 1320

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 552/2021** tem como objeto a "*prestação de serviços médicos para atender a demanda da Instituição de Longa Permanência Solar do Outono",* unidade de saúde administrada pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato nº 552/2021 será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo.**

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 18 DE JANEIRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 18/01/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0137099** e o código CRC **DD8E6282**.

2024.110215.00434 0137099v1